



Município de
BARIRI

**II TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.376/0001-40, estabelecida nesta cidade, na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.385.517-3 e do CPF nº 331.337.908-70, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI**, inscrita no CNPJ nº 46.162.673/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 241, no Município de Bariri/SP, neste ato representado por seu Presidente, **ISMAEL JOSÉ PAIOLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.209.046-1, CPF nº 020.378.198-89, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 12.433/2016 e Chamamento Público nº 06/2016, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o cronograma de desembolso, o **valor total de R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá sua vigência a partir de 01/01/2018 e término em 31/12/2018, podendo ser aditivada, conforme Lei 13.019/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bariri, 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Paulo Henrique Barros de Araujo
Prefeito Municipal

**CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE
BARIRI**
Ismael José Paiola
Presidente

Testemunhas:

Wellington Palomita Bof
CPF: 366.669.578-73

Fernando Cavalleiro Rossi
CPF: 259.556.288-60